

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 16.10.2017

-----**ATA Nº 24**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de outubro, de dois mil e dezassete, pelas 15H00, reuniu, extraordinariamente, na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

-----O Primeiro-Secretário, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**Ponto 1 Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref. AD27/2017 “Prestação de Serviços no Âmbito da Ativação da Marca Oeste Portugal Surfing Spot, no Âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação – Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)” – Proposta de Adjudicação.**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 297/2017, datada de 16.10.2017, cujo teor se transcreve.-----

“Considerando que, por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 09/10/2017, titulada na Informação Interna n.º 284/2017, datada de 09/10/2017, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a prestação de serviços no âmbito da ativação Marca Oeste Portugal Surfing Spot, no âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação – Promoção do Produto Turístico de Base

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 16.10.2017

*Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot);-
Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite
e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;-----*

Foi convidada a apresentar proposta, a entidade que seguidamente se enuncia:-----

-i. Arebiri, Eventos Unipessoal, Lda.-----

*-Durante o prazo para apresentação da proposta não foram solicitados esclarecimentos
ou retificações às peças do procedimento.-----*

*- A Arebiri, Eventos Unipessoal, Lda, apresentou proposta tendo a mesma sido submetida
às 15h59m do dia 11 do corrente mês.-----*

Em anexo à presente informação constam:-----

i. A proposta da Arebiri, Eventos Unipessoal, Lda;-----

ii. O Projeto de Decisão de Adjudicação.-----

*-Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125º, do Código dos Contratos Públicos,
compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto
de Decisão de Adjudicação;-----*

*Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, a
escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo
com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----*

*-a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 16 do corrente mês,
elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos;-----*

*-b) Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do já citado diploma legal, a adjudicação
da “Prestação de Serviços no Âmbito da Ativação da Marca Oeste Portugal Surfing Spot,
no Âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação
– Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-
Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)”, à Arebiri, Eventos Unipessoal, Lda, Pelo*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 16.10.2017

valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 4.830,00€ (quatro mil oitocentos e trinta euros), o que perfaz um total de 25.830,00€ (vinte e cinco mil oitocentos e trinta euros);-----

c) Que, de acordo com artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, se proceda à notificação de adjudicação à Arebiri, Eventos Unipessoal, Lda;-----

-d) Que, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, se notifique a Arebiri, Eventos Unipessoal, Lda, para apresentar os documentos de habilitação, conforme o disposto no Ponto VII do Convite.-----

Nos termos do disposto nas subalíneas da alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a redução de contrato a escrito quando se trate de adquirir serviços nos seguintes termos:-----

a) O fornecimento dos bens e a prestação de serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data da notificação da adjudicação;-----

--b) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens e a prestação de serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens adquiridos; e-----

c) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-O fornecimento dos bens e a prestação de serviços a adquirir no âmbito do presente procedimento, enquadra-se no disposto nas subalíneas da alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do CCP, pelo que não será exigível a redução de contrato a escrito, uma vez que, o fornecimento dos bens e a prestação de serviços adquiridos deverão ser entregues à Comunidade Intermunicipal do Oeste num prazo máximo de 20 dias a contar da data da adjudicação, extinguindo-se a relação contratual com o fornecimento dos bens e a prestação de serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias, não estando



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 16.10.2017

o contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, Assim, entende-se que o contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.-----

-----O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou aprovar, de acordo com a informação técnica dos serviços-----

-----Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei.-----